


## LEI MUNICIPAL 1.570/2021

**Institui o Dia Municipal dos Surdos no Município de Buritizeiro.**

### SANÇÃO

Sanciono. Mando a todas autoridades e público em geral que a cumpram em todo o seu inteiro teor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritizeiro, 04 de Outubro de 2021.



Pedro Henrique Soares Braga  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

Buritizeiro, 04 de Outubro de 2021.



Ailton Coelho de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

☎ 38 3742 1011

📍 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32 /2021

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS SURDOS", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 26 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritizeiro-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Buritizeiro-MG, o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de festividades do Município.

Art. 3º Durante a semana em que for comemorado o Dia Municipal dos Surdos, o Poder Público Municipal poderá promover ações e eventos que tenham como tema central a valorização e a integração dos deficientes auditivos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bento de Melo 30 de agosto de 2021

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| APROVADO EM <u>✓</u>               | VOTAÇÃO                    |
| POR UNANIMIDADE EM <u>27/09/21</u> |                            |
| <u>Mauro</u><br>Presidente         | <u>Mauro</u><br>Secretário |

Mauro  
Mauro Sérgio Basílio Pereira  
VEREADOR

|              |              |
|--------------|--------------|
|              | 30 08 21     |
| <u>Mauro</u> | <u>Mauro</u> |